



Agrupamento de Escolas de Pinhel

Regulamento do Quadro de Mérito e Quadro de Honra

O Quadro de Mérito e o Quadro de Honra foram criados para premiar os alunos que alcancem os melhores resultados escolares, de acordo com o artigo 121º do Regulamento Interno.

1. Âmbito e Natureza

Os prémios de mérito têm natureza simbólica.

1. Quadro de Mérito - no final do 1.º e 2.º períodos deverá ser elaborado um quadro de mérito onde constem os 3 alunos de cada turma que apresentem os melhores resultados escolares;
2. Quadro de Honra - no final de cada ano letivo o conselho pedagógico, mediante proposta dos conselhos de turma, elaborará uma lista por ano de escolaridade, onde constem os 3 alunos com melhores resultados escolares.

2. Quadro de Mérito

Requisitos para admissão ao Quadro de Mérito nos 1.º, 2º e 3º ciclos e ensino secundário:

1. O Quadro de Mérito será organizado no final do 1.º e 2.º períodos, por turma tendo por base os resultados da avaliação interna.
2. A classificação da disciplina de Educação Moral e Religiosa não conta para a média.
3. Não podem ser selecionados os alunos que apresentem classificações negativas nem módulos em atraso.
4. Não podem ser selecionados os alunos sujeitos a medidas disciplinares devidamente registadas.
5. Em caso de empate serão selecionados todos os alunos que apresentem a mesma média.

Exemplo 1: 1.º lugar, 3 alunos com a mesma classificação – o quadro de mérito fica completo;

Exemplo 2: 1.º lugar, 1 aluno, 2.º lugar, 2 alunos ou mais – o quadro fica completo;

Exemplo 3: 1.º lugar, 1 aluno, 2.º lugar, 1 aluno e 3.º lugar, mais que um aluno-quadro completo, neste caso, com mais de 3 alunos.

6. No ensino secundário os alunos selecionáveis devem estar inscritos em todas as disciplinas obrigatórias.
7. Compete a cada professor titular de turma ou elementos do Conselho de Turma, selecionar o(s) aluno(s) que se enquadre(m) nos parâmetros constantes do Quadro de Mérito e apresentar a proposta à Direção.

8. A seleção dos alunos deve ser registada na ata do Conselho de Turma.

3. Quadro de Honra

Requisitos para admissão ao Quadro de Honra nos 1.º, 2º e 3º ciclos e ensino secundário:

1. O Quadro de Honra será organizado no final de cada ano letivo e por ano de escolaridade tendo por base os resultados da avaliação final de ano.
2. Não podem ser selecionados os alunos que apresentem classificações negativas ou módulos em atraso. No ensino básico a média não pode ser inferior a 4 e no ensino secundário inferior a 14 valores.
3. Não podem ser selecionados os alunos sujeitos a medidas disciplinares devidamente registadas.
4. Em caso de empate serão selecionados todos os alunos que apresentem a mesma média.

Exemplo 1: 1.º lugar, 3 alunos com a mesma classificação – o quadro de mérito fica completo;

Exemplo 2: 1.º lugar, 1 aluno, 2.º lugar, 2 alunos ou mais – o quadro fica completo;

Exemplo 3: 1.º lugar, 1 aluno, 2.º lugar, 1 aluno e 3.º lugar, mais que um aluno - quadro completo, neste caso, com mais de 3 alunos.

5. No ensino secundário os alunos devem estar inscritos em todas as disciplinas obrigatórias.

4. Atribuição da menção de Honra

1. Os alunos que integrem no final de cada ano letivo o Quadro de Honra receberão um diploma, a ser entregue até final do mês de setembro do ano letivo seguinte, em cerimónia própria para o efeito.
2. Para a cerimónia de entrega dos diplomas a organizar pela Direção do Agrupamento serão convidados os alunos premiados e respetivos Encarregados de Educação.

5. Atribuição de Certificado/Diploma de Competências a alunos NEE/CEI

1. O carácter inclusivo do Agrupamento, como uma nossa significativa marca, tendo em conta o elevado número de crianças/alunos com Necessidades Educativas Especiais;
2. A oferta educativa diversificada ao dispor dos alunos com Necessidades Educativas Especiais, sempre com o objetivo de garantir a inclusão escolar e a promoção de oportunidades para todos;
3. Que pretendemos uma escola que dê resposta adequada a todos, promovendo não só a igualdade de oportunidades, mas garantindo uma verdadeira equidade;

4. Na observância por estes considerandos e na sequência da existência dos Quadros de Mérito/Quadros de Honra, criados em 2012/2013, pelo Agrupamento, o Conselho Pedagógico deliberou atribuir Certificado/Diploma de Competências de áreas fortes aos alunos com Currículo Específico Individual/ Plano Individual de Transição.

6. Divulgação

1. O Quadro de Mérito será exposto em local bem visível e na página eletrónica do Agrupamento.
2. O Quadro de Honra constará da coluna dourada do polivalente da escola Sede e publicitado na página eletrónica do Agrupamento.

Nota: Regulamento alterado, com clarificação do ponto 2 (4), por deliberação do Conselho Pedagógico do dia 5 de maio de 2026.

A Direção
